

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicitação para a aquisição de materiais Educativos/pedagógicos, sob demanda, para atender as necessidades da Atenção Básica municipal em suas atividades, conforme especificações e discriminações constantes neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em reuniões com os profissionais da Atenção Básica municipal, verificou-se a necessidade de materiais educativos, para uso durante eventos com crianças e pacientes com necessidades especiais, em escolas e nos atendimentos especializados: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, entre outros.

Assim, foi levantado entre os profissionais os principais itens que poderiam compor um “Kit pedagógico”, que em seguida foi constatado que alguns municípios faz uso de material semelhante, e que há empresas especializadas no fornecimento deste material.

3. METAS FÍSICAS

- 3.1 O fornecimento dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;
- 3.2 Os bens objeto da aquisição deverão está dentro da padronização seguida por órgão competente, conforme especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

4.1 A descrição dos itens da pretensa aquisição são o que seguem:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	03	KIT EDUCATIVO JOANINHA DAS CORES – Jogo composto por 7 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma. O GRANDE CONSTRUTOR – composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm TRILHA DOS ANIMAIS – Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm. PIZZA EM FRAÇÕES – composto por 20peças higienizáveis que juntas formam 04 pizzas, confeccionadas em bagum com impressão digital, preenchidas com espuma, sendo elas em frações 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, podendo ser formadas outras frações com as misturas das pizzas, medindo 33cm x 33 cm x 03cm.

	<p>JOGO DA MEMÓRIA DE SINAIS DE TRÂNSITO –o jogo é composto por 20 peças higienizáveis em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p>SEMÁFARO DOS ALIMENTOS – composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.</p> <p>FANTOCHE PALHAÇO ATIVIDADES - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.</p> <p>DADOS DAS SÍLABAS – o jogo é composto por 26 dados em tecido com impressão digital, preenchidos com espuma, medindo 10cm x 10cm x 10cm. Todo o material higienizável.</p> <p>BINGO KIDS Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm.</p> <p>DOMINÓ DE IMAGENS E PALAVRAS – (Português/Inglês) o Jogo é composto por 28 peças grandes higienizáveis, medindo 17x09x04 cm, com as imagens em impressão digital e preenchidos com espuma.</p> <p>DADOS MATEMÁTICOS – composto por 12 dados coloridos higienizáveis medindo 10x10x10cm, confeccionados em tecido e preenchidos em espuma.</p> <p>TANGRAM - Composição: mede 30x30x03 cm. Composto por 28 peças coloridas higienizáveis feitas em bagum preenchidas com espuma e material de alta qualidade.</p> <p>SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER medindo 100x100 cm.</p>
--	--

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 O prazo de entrega Kit é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compra.
- 5.2 O Kit será recebido provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 O Kit poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0010 – PROG. SAÚDE PARA TODOS

2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO M. SAUDE

15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0010 – PROG. SAÚDE PARA TODOS

1045 – AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE

15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do processo.

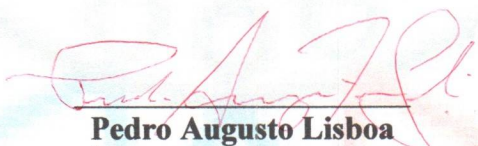
12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, em 08 de Novembro de 2022.


Pedro Augusto Lisboa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE